Lei nº 1.787/2013

LEI N.º 1.787/2013
DATA: 03/06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 97.500,00(Noventa e sete mil e quinhentos reais) e altera as leis do PPA n.º 1504/2009 e LDO Nº 1645/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

27.812.0020.1049 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02782 00814 - REFORMA A MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESP. MUN.....R$ 89.600,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02784 00814 - REFORME A MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESP. MUN.....R$ 7.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.7.1.99.99.01.00 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESP. MUN.R$ 97.500,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR$ 97.500,00

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1645/2012 – LDO.

Camara M. Pinhao -12-Jun-2013-08:46-002314-1/3

Lei nº 1.787/2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição. 3614
Página: B 1
Data. 06 / JUNHO / 2013